



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 63/2015 –Publicado no DOU em 06/11/2015

O Conselho Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 63/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 06/11/2015, seção 3, páginas 97 a 101, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Filosofia Medieval.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva – DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em qualquer área e Doutorado em Filosofia.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 16/11/2015 a 29/01/2016.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art.5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere o inciso I do artigo 18: **prova escrita.**

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. O problema dos universais no período escolástico;
2. Ente, Essência e Ser na filosofia medieval;
3. A recepção medieval da filosofia antiga;
4. O legado filosófico da Idade média no renascimento ou na modernidade;
5. Física, Metafísica e Teologia: divisão e subordinação do conhecimento científico na Idade Média;
6. Lei e Natureza: a política na Idade Média;
7. Bem e Liberdade: a ética na Idade Média;
8. Pensamento, linguagem e realidade: a lógica na Idade Média;
9. A dimensão filosófica das provas da existência de Deus;
10. Finito e Infinito: aspectos filosóficos do tema da Criação.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

d) A prova escrita terá início **uma hora após o sorteio do ponto** e terá duração máxima de **04 horas**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA**

- e) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) A prova escrita será **discursiva**.
- g) O memorial deverá ser entregue, em **03 (três) vias**, no ato da instalação do concurso.
- h) Para a prova didática o candidato deverá entregar à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias do plano de aula, apresentado em folha única.
- i) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e **comprovadas** pelo candidato, **nos últimos 05 (CINCO) anos**, a pontuação de acordo com a **tabela anexa à resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC**. Com relação ao item II- Produção Intelectual, só serão pontuadas as produções que tiverem caráter filosófico.

- 1) Com relação aos artigos em periódico especializado com corpo editorial, de acordo com o item II-1.4 da tabela referida no item “i”, a pontuação será atribuída segundo a estratificação Qualis abaixo:

A1 – 22
A2 – 20
B1 – 18
B2 – 16
B3 – 14
B4 – 05
B5 – 03

- 2) A tese de doutorado defendida e aprovada será pontuada conforme item II-1.17 da tabela referida no item “i”.
- 3) Os candidatos deverão comprovar as disciplinas ministradas no magistério superior, que serão pontuadas conforme item I-1 da tabela referida no item “i”.
- 4) As disciplinas ministradas no ensino médio ou fundamental, conforme constante no item I-1 da tabela referida no item “i”, não serão pontuadas.
- 5) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	2
V - Atividade Administrativas e de Representação	1

- j) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- k) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *PlataformaLattes* (modelo CNPq).
- l) **Em nenhuma hipótese** será permitido o ingresso do candidato em sala de prova após o horário estabelecido para o seu início.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA**

m) Os candidatos poderão utilizar retroprojeter e/ou data show na prova didática e na defesa de memorial. No entanto, a responsabilidade pelo manuseio do equipamento é do próprio candidato e o tempo gasto com configurações ou ajustes, caso não tenham sido feitos antes do horário das provas, será contabilizado no tempo disponível para a prova.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Conselho Diretor da Faculdade de Filosofia disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 06 de novembro de 2015.

**Prof. Dr. Adriano Correia Silva
Diretor/FAFIL/UFG**